



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

PARECER FAVORÁVEL DO PARECER CCLJR Nº 77/2025 AO PLO Nº 156/2025

Propositura: PLO 156/2025

Assunto: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Ibatinga o Dia Municipal do Futebol Amador, e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Célio Aristão

Relatoria: Vereador(a) Alliny Sartori

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinário de nº 156/2025, de autoria dos Vereadores Célio Aristão e Ricardo Prado – Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Ibatinga o Dia Municipal do Futebol Amador, e dá outras providências. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do art. 106 do Regimento Interno.

O Procurador Jurídico concluiu seu parecer Jurídico, em análise preliminar, não se vislumbra vício insanável quanto a constitucionalidade e legalidade da proposição. - Assim, nada a opor quanto ao seu recebimento e tramitação nos moldes regimentais.

Dispõe a Lei Orgânica:

Art. 4º Ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local; A Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, tem a finalidade de disciplinar, registrar e divulgar a realização de eventos diversos promovidos no âmbito do município.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que a o Projeto de Lei Ordinário de nº 156/2025 em análise, preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação acompanhado de emenda, assim CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade..

Alliny Sartori

RELATORA - Presidente da Comissão

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinário nº 156/2025.

Ibatinga, 17 de outubro de 2025.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Marcos Mazo
Vice-Presidente da Comissão

Rafael Barata
Secretária da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5F5B-6835-5D80-C979